



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

Processo Administrativo nº 156/2025

A Administração Pública do Município de Mormaço/RS, por intermédio da **Secretaria Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, formaliza a presente **Dispensa de Licitação**, conforme segue:

1. Objeto

Contratação de **profissional fisioterapeuta** para prestação de serviços especializados em fisioterapia, com atuação voltada à promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população do Município de Mormaço/RS, conforme demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

2. Contratada

Júlia Possamai de Lemos

CREFITO-5 nº 369811-F

3. Justificativa da Contratação

A contratação justifica-se pela **insuficiência de profissionais fisioterapeutas** no quadro funcional do Município, que atualmente conta com apenas um servidor efetivo com carga horária reduzida, incapaz de atender à crescente demanda reprimida por atendimentos fisioterapêuticos.

A contratação temporária mostra-se necessária para garantir a **continuidade dos atendimentos**, evitando prejuízos à saúde da população, enquanto se aguarda a conclusão de concurso público em fase preparatória.

4. Fundamentação Legal

A presente contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando o valor da contratação e a natureza do serviço, bem como no dever constitucional do Município de assegurar acesso universal às ações e serviços de saúde.

5. Prazo de Vigência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



O prazo de vigência da contratação será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

6. Valor

Valor mensal: **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**

Valor total da contratação (05 meses): **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**

7. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, consignada no orçamento vigente.

8. Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrada a legalidade, necessidade e vantajosidade da contratação, razão pela qual a Administração **ratifica a Dispensa de Licitação**, determinando a adoção das providências legais para a formalização do contrato.

Mormaço/RS, 18 de dezembro de 2025.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal